



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 855, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Toca do Tigre, de titularidade da empresa CJ Hydro - Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.288.954/0001-68, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.10.2010.

Anexo I

Nome	PCH Toca do Tigre.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 539, de 14 de outubro de 2003, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.541, de 8 de setembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	CJ Hydro - Geração de Energia S.A.
CNPJ	11.288.954/0001-68.
Localização	Municípios de Campo Novo e Braga, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	12.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002389/2002-95 e MME nº 48000.001852/2010-21.